

DECRETO Nº 43/79

DECLARA DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUCLIDES BENJAMIN BODANESE, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O INCISO IV, DO ART. 70, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1975; / MAIS O QUE PREVÊ O CAPUT DO INCISO III, DO § 2º, DO ART. 590 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO; E AINDA O DIAPÓS A ALÍNEA I DO ART. 52, DO DECRETO-LEI Nº 3.365 DE 21 DE JUNHO DE 1941; / COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº 6.602, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1978, COM O ACATAMENTO DO § 1º DO ART. 52, DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941;

DECRETA:

- ART. 1º - FICA DESAPROPRIADA, COMO DESAPROPRIADA ESTÁ, POR UTILIDADE PÚBLICA, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRA COMPREENDIDA PELO LOTE URBANO Nº 11 (ONZE) DA QUADRA Nº (TRINTA) QUE CONSTA PERTENCER A GENUINO SECCO E JANIR ZATTERA.
- ART. 2º - O PRESENTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO;

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM,
26 DE DEZEMBRO DE 1979

EUCLIDES BENJAMIN BODANESE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRADO E PUBLICADO
EM DATA SUPRA

LUIZ JOSÉ MORO

DIRETOR DA FAZENDA